



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 003/2022 - retificado**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA** – *Campus* de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei número 11.788/2008, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e a Instrução Normativa nº 213/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de estudantes e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não-obrigatório.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** As vagas de estágio no IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista têm por finalidade disciplinar a execução de atividades de estágio não-obrigatório, por meio de atividades supervisionadas de aprendizagem para estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** Poderá inscrever-se para esta seleção simplificada para estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) conveniada, ou a ser conveniada, com o IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista.

**Parágrafo Único** Caso não haja convênio com a instituição de origem do estudante, o IFBA procederá a realização do mesmo após esta seleção.

**Art. 3º** A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante, o IFBA e a instituição de ensino do estudante.

**Art. 4º** A jornada do estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme as necessidades e possibilidades do IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista.

**Art. 5º** Esta Seleção Simplificada para estágio será coordenada pela Comissão de Seleção instituída pela Diretoria Geral do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista.

## II. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** A inscrição para participação na seleção simplificada para estágio implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 7º** Para realizar sua inscrição o candidato interessado deverá:

- a) Preencher todos os itens obrigatórios da ficha de inscrição *online* disponível no endereço eletrônico:

***<https://portal.ifba.edu.br/dgcom/conquista/extensao/processo-seletivo-de-estagio>***

a.1) A ficha solicitará as seguintes informações: Nome completo do candidato; E-mail do candidato (obrigatório); Número do celular do candidato (se tiver); Curso que o candidato estuda; Instituição em que estuda; Turnos disponíveis para estágio; Carga horária curricular cumprida até a data da inscrição; Carga horária curricular total do curso; O candidato declara ter necessidades específicas conforme **Artigo 18**? Quais necessidades?; O candidato declara ter cor preta ou parda conforme **Artigo 21**?

a.2) Após o preenchimento, o candidato deverá clicar em “Enviar”, para que o formulário preenchido seja enviado para a Comissão de Seleção.

a.3) O candidato que enviar a ficha preenchida, receberá em seu e-mail uma cópia dela como comprovante de confirmação do envio da ficha. Essa cópia não é a homologação da inscrição.

- b) Enviar para o endereço de e-mail ***caens.vdc@ifba.edu.br*** os seguintes documentos digitalizados de forma legível, em formato .PDF (Portable Document Format);

b.1) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, entre outros).

b.2) Comprovante de matrícula escolar referente ao semestre em andamento, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico para comprovação de autenticidade);

b.3) Histórico Escolar com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico para comprovação de autenticidade);

b.4) Currículo atualizado.

b.5) Laudo ou relatório médico, somente para o candidato inscrito como estudante com necessidades específicas, conforme **Artigo 19** do edital.

**Parágrafo único:** Os documentos do **item b** deste artigo devem ser obrigatoriamente enviados à partir do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição do **item a**.

**Art. 8º** A data máxima para inscrição para esta seleção simplificada está definido no Anexo I, podendo esta ser prorrogada por interesse do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista.

**Art. 9º** Durante a seleção, o candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de estágio oferecida neste edital que não lhe cause prejuízo no horário escolar.

**Art. 10º** A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a sua atualização posterior, o acompanhamento da homologação das inscrições, a presença nas datas de avaliação e de convocação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

**Art. 11** A homologação das inscrições, as datas das entrevistas, os resultados e a convocação dos selecionados serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico da inscrição informado no **Artigo 7º - item a**.

**Art. 12** Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem com o exigido pelo **Artigo 7º** deste edital, ou cujos cursos que façam não estejam relacionados no **Anexo II**.

**Art. 13** Os candidatos que não tiverem homologadas as suas inscrições, poderão recorrer no prazo definido no **Anexo I**, **enviando preenchido o formulário de recurso disponível no Anexo III deste edital para o e-mail para [caens.vdc@ifba.edu.br](mailto:caens.vdc@ifba.edu.br)**.

**Art. 14** A Comissão de Seleção irá julgar o recurso e se o candidato tiver aceita a sua justificativa, sua inscrição será homologada.

**Art. 15** Só será aceita uma inscrição homologada do candidato. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**Art. 16** Se o candidato, após a inscrição, precisar alterar algum dado em sua ficha, deverá fazer nova inscrição conforme **Artigo 7º - item a** e **Artigo 15**.

### III. DAS VAGAS

**Art. 17** Serão oferecidas inicialmente as vagas de estágio disponíveis no **Anexo II**, sendo que mais vagas poderão ser oferecidas no decorrer do ano 2022. O resultado da seleção será válido por 2 anos, podendo essa validade ser estendida por mais 1 ano, conforme necessidade e interesse do IFBA/Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 18** Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com necessidades específicas, considerando as competências e necessidades específicas do estagiário, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

**Art 19** O candidato inscrito como estudante com necessidades específicas deverá comunicar sua condição especificando-a na ficha de inscrição, e encaminhar por e-mail o laudo ou relatório médico original que afirme sua condição, conforme **Artigo 7º - item b**.

**Art 20** Os candidatos com necessidades específicas, resguardadas as condições específicas, participarão desta seleção simplificada para estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário e forma de realização da seleção simplificada.

**Art. 21** Do total de vagas para estágio serão reservadas 30% (trinta por cento) para estudantes negros, podendo concorrer às essas vagas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

**Art. 22** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato inscrito com base no **Artigo 18 ou no Artigo 21**, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

### IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 23** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas comporão a lista de chamada para seleção sendo convocados para a entrevista de seleção em data e horário a serem publicados no endereço eletrônico informado no **Artigo 7º**.

**Art. 24** A seleção consistirá de:

- a) Análise de currículo, que considerará competências em desenvolvimento, experiências e áreas de interesse do candidato;
- b) Análise do histórico escolar, que considerará o desempenho acadêmico do candidato;
- c) e Entrevista pessoal, que considerará a capacidade de expressão, de pensamento lógico e de habilidades profissionais do candidato.

**Art. 25** As entrevistas serão realizadaa apenas na forma presencial no IFBA/Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 26** O setor solicitante, que for autorizado pela Direção Geral a selecionar estagiários, deverá informar à Comissão de Seleção a data, a hora e o local da seleção.

**Art. 27** A Comissão de Seleção irá publicar a convocação para a seleção de entrevista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

**Art. 28** O setor solicitante de estagiário será o responsável pela entrevista de seleção dos candidatos, que deverá ser realizada por servidores lotados no próprio setor ou lotados em outros setores autorizados pela Comissão de Seleção.

**Art. 29** Os candidatos serão convocados para as entrevistas de seleção através do endereço eletrônico informado no **Artigo 7º - item a** deste edital na data prevista no **Anexo I**, sendo informados sobre o dia, a hora, o local e o nome do servidor responsável pela seleção.

**Art. 30** No ato da Entrevista cada candidato deverá apresentar ao entrevistador, para que sejam conferidos, os documentos originais exigidos no **Artigo 7º - item b**, utilizados para inscrição pelo candidato.

## **V. DOS RESULTADOS DAS SELEÇÕES**

**Art. 31** Os entrevistadores deverão entregar à Comissão de Seleção, através do SEI, o resultado da seleção do setor, no prazo definido no **Anexo I**. O resultado deverá conter uma tabela resumo com as seguintes colunas: Nome completo do candidato; Situação do candidato: classificado ou desclassificado; Ordem de seleção dos candidatos classificados; Motivo da desclassificação (para os candidatos desclassificados).

**Art. 32** Serão considerados desclassificados os candidatos ausentes às Entrevistas; ou que não obtenham desempenho satisfatório, na avaliação dos entrevistadores, para exercer as atividades exigidas na função de estagiário daquele setor; ou que de alguma forma violem alguma norma de conduta ou deste edital.

**Art. 33** Os candidatos desclassificados poderão recorrer no prazo definido no **Anexo I**, **enviando preenchido o formulário de recurso disponível no Anexo III deste edital para o e-mail para [caens.vdc@ifba.edu.br](mailto:caens.vdc@ifba.edu.br)**.

**Art. 34** Os candidatos que tiverem seus recursos atendidos pela Comissão de Seleção, terão seus nomes incluídos na lista do resultado, para que possam ser convocados.

## **VI. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Art. 35** O primeiro candidato classificado por um setor, será convocado, a qualquer tempo, após a publicação do resultado de cada seleção, através do endereço eletrônico informado no **Artigo 7º - item a**, para apresentar seus documentos, conforme **Artigo 38** deste edital, e assinar o Termo de Compromisso de estágio.

**Art. 36** Se o candidato convocado não atender à convocação no prazo de 15 dias, perderá o direito à vaga, sendo convocado em seu lugar o candidato classificado seguinte.

**Art. 37** Os demais candidatos classificados permanecerão com seus nomes classificados em cadastro de reserva para futuras convocações.

**Art. 38** Para fins de contratação, os candidatos classificados que forem convocados, deverão entregar no setor da DIREH - Divisão de Recursos Humanos do IFBA/Campus de Vitória da Conquista, as cópias e originais dos seguintes documentos, com dia e horário previamente agendados no setor:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) TÍTULO DE ELEITOR (se for o caso);
- d) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO MILITAR (se for o caso);
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (pelo menos dos últimos 60 dias);
- f) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino; Assinatura e carimbo do responsável pela instituição; Nº de matrícula e nome do curso;
- g) RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
- h) CURRÍCULO ATUALIZADO, DATADO E ASSINADO;
- i) 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- j) DECLARAÇÃO MÉDICA (Atestado Médico Admissional) QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO;
- k) CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta corrente aberta no Banco do Brasil). NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA. OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são: Banco do Brasil – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul;
- l) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (**Anexo IV**);
- m) FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS PARA ADMISSÃO/ESTAGIÁRIO (**Anexo V**);
- n) RELATÓRIO DE ATIVIDADES (**Anexo VI**).

**Art. 39** Os contratos de estágio serão feitos mediante assinatura do Termo de Compromisso de estágio celebrado entre as partes.

**Parágrafo único.** Apesar do Termo de Compromisso ser anual, é obrigatório que o estagiário apresente semestralmente, à DIREH do *campus*, a comprovação da sua matrícula escolar, juntamente com a entrega de um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas nos últimos seis meses.

**Art. 40** Na data de assinatura do Termo de Compromisso de estágio, os candidatos convocados deverão ter idade não inferior a 16 (dezesesseis) anos.

**Art. 41** Após a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário fará jus à bolsa de estágio, conforme o quadro abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>	<b>30 HORAS SEMANAIS</b>
NÍVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

**Parágrafo Único** Além da bolsa de estágio, cada estagiário terá direito a auxílio-transporte diário no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

## **VII. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

**Art. 42** O estagiário desempenhará as atividades a serem definidas pelo setor em que for lotado, devendo estas serem proporcionais à sua formação e experiência comprovados nos documentos entregues e declarados na entrevista.

## **VIII. DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 43** As ocorrências não previstas neste documento, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Comissão de Seleção instituída pela Diretoria Geral do IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista, no que couber.

**Art. 44** Consultas à Comissão poderão ser enviadas para o e-mail [caens.vdc@ifba.edu.br](mailto:caens.vdc@ifba.edu.br) para serem respondidas no prazo de 24 horas.

**Gabinete do Diretor Geral do IFBA / *Campus* de Vitória da Conquista, em 04 de maio de 2022.**



**Felizardo Adenilson Rocha**

**Diretor Geral do IFBA / *Campus* do Vitória da Conquista**

Felizardo Adenilson Rocha  
Diretor Geral  
IFBA/Campus Vit. da Conquista  
Portaria nº 20, de 02/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 003/2022**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

**ANEXOS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

	<b>Data</b>
<b>Publicação do edital</b>	04/05/2022
<b>Início das inscrições</b>	06/05/2022
<b>Término das inscrições</b>	27/05/2022
<b>Homologação final das inscrições</b>	28/05/2022
<b>Recurso sobre a homologação</b>	28 e 29/05/2022
<b>Resultado dos recursos e Convocação para entrevistas</b>	30/06/2022
<b>Início das entrevistas</b>	31/06/2022
<b>Publicação do resultado da seleção</b>	03/06/2022
<b>Recurso sobre o resultado</b>	04/06/2022
<b>Resultados dos recursos e Convocação dos selecionados à partir de</b>	06/06/2022



## ANEXO II

**RELAÇÃO DE CURSOS EM QUE O CANDIDATO À SELEÇÃO DEVERÁ ESTAR MATRICULADO:**

<b>Setor de estágio</b>	<b>Curso de graduação em andamento</b>	<b>Pré-requisito para os candidatos</b>	<b>Número de vagas</b>
CGTI	Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. <i>(Não pode ser aluno do IFBA.)</i>	Conhecimento em redes de computadores e cabeamento estruturado; noções de manutenção de computadores; experiência com sistemas Linux; conhecimento em sistema gerenciador de banco de dados linguagem SQL. Possuam entre 900 e 2000 horas integralizadas nos cursos de 4 anos de duração; ou entre 1200 e 3000 horas integralizadas nos cursos de 5 anos de duração.	1
CORES	Administração	Possuam entre 1000 e 2000 horas integralizadas nos cursos de 4 anos de duração; ou entre 1500 e 3000 horas integralizadas nos cursos de 5 anos de duração. Com conhecimentos de Excel e internet.	1
Nutrição	Nutrição	Possuam entre 1000 e 2000 horas integralizadas nos cursos de 4 anos de duração; ou entre 1500 e 3000 horas integralizadas nos cursos de 5 anos de duração. Com conhecimentos de Excel, internet e mídias sociais.	1
Educação Física	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Possuam entre 1000 e 2000 horas integralizadas no curso.	1
Laboratórios da Cliqui	Licenciatura em Química, Bacharelado em Química ou Bacharelado em Farmácia	Tenham cursado entre 40% e 60% da carga horária do curso, sendo um mínimo de 90 horas de componentes experimentais na área de Química	1



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

#### A. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome				Data de Nascimento	
CPF				Carga Horária	
Campus				Tipo Sanguíneo e Fator Rh	
Sexo (M/F)		E-mail			
Telefone					
Cargo	Estagiário (a)				
Edital nº		Ano do edital		Escolaridade (Médio/Superior)	

#### B. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documento oficial com foto (identidade, ou carteira de motorista, ou passaporte, ou carteira de trabalho ou outro)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Histórico Escolar do curso em andamento com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico de comprovação de autenticidade)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Atestado ou declaração de matrícula referente ao semestre em andamento, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico de comprovação de autenticidade)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Currículo atualizado</li> </ul>

#### C. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> <li>● RG</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● CPF</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● TÍTULO DE ELEITOR (se for o caso)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● COMPROVANTE MILITAR (se for o caso)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (pelo menos dos últimos 60 dias)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>Nome</u>, <u>CNPJ</u> e <u>endereço</u> com <u>CEP</u> da instituição de ensino;</li> <li>○ <u>Assinatura</u> e <u>carimbo</u> do responsável pela instituição;</li> <li>○ <u>Nº de matrícula</u> e <u>nome do curso</u>.</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● CURRÍCULO ATUALIZADO, DATADO E ASSINADO</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● 01 FOTO 3X4 ATUAL</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● DECLARAÇÃO MÉDICA (Atestado Médico Admissional) QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● CÓPIA DO COMPROVANTE DA <b>CONTA SALÁRIO</b> ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta corrente aberta no Banco do Brasil). <b>NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA</b>. OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são: Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.</li> </ul>

- FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (anexo)
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES (anexo)

#### **D. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARO** que atendo a todos os requisitos do edital do processo seletivo que fui aprovado.

#### **E. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) CONTRATADO(A)**

- Assinando este documento, o(a) candidato(a) qualificado(a) no quadro 'A', atesta **CIÊNCIA** de que informações aqui prestadas são **exatas e verdadeiras, sendo de sua inteira responsabilidade**, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal, estando ciente do dever de notificar oficialmente o IFBa – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia de qualquer alteração relacionada a esta declaração.

#### **F. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Quanto aos bancos conveniados: O pagamento salarial é realizado somente em conta na modalidade conta-salário em um dos Bancos conveniados com a Rede Federal. Até a data de edição desta versão do formulário, os bancos conveniados são: Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul e a conta corrente do Banco do Brasil é aceita pelo sistema de pagamento do governo como conta-salário.
- Código Penal (DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 )
  - o *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
  - o *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*
  - o *Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO V

### DADOS CADASTRAIS PARA ADMISSÃO/ESTAGIÁRIO

CPF:	Nome Completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Grupo Sanguíneo:	Data de Nascimento / /	Filiação: Pai: Mãe:	
Cidade Nascimento:		UF	
Nome do Beneficiário do Seguro:	R.G. do Beneficiário do Seguro:	CPF do Beneficiário do Seguro:	
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> CURSANDO ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> CURSANDO ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> CURSANDO POS-GRADUAÇÃO	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEP. JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO	COR: <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA	DEFICIÊNCIA FÍSICA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL?
QUANTIDADE DE DEPENDENTE ECONÔMICO: <input type="checkbox"/> 00 <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03	NATURALIDADE: <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> NATURALIZADO BRASILEIRO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO BRASILEIRO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO		
Identidade Nº.:	Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição / /
Título Eleitoral Nº.:	Zona:	Seção:	Data de Expedição / /
Comprovante. Militar Nº.:	Órgão Expedidor:	Seção:	
Endereço:		Nº.:	Complemento:
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
Telefone: DDD ( )		Celular: DDD ( )	
Endereço Eletrônico (e-mail):			
Banco:	AG:	C/C:	Nº. Banco: Nome ou Local da Agência Bancária:
MAT. SIAPE:	Carga Horária: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 30h	Data de Início: / /	
Setor:	Campus de Lotação:		
Graduação / Curso:	Instituição de Ensino:	Município:	
DATA: ___/___/___	----- ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO		UORG:

